****

**Publicado no D.O.C. São Paulo,73, Ano 66 Sábado**

**17 de Abril de 2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**BRUNO COVAS**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6064.2021/0000238-7**

I – No exercício da competência que me foi confiada pela Lei Municipal n. 13.164, de 5 de julho de 2001, e à vista dos elementos que instruem os autos em epígrafe, notadamente a análise pelo Grupo Gestor para o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS no âmbito desta Pasta, doc. , conforme Portaria SMDET 14, de 2 de maio de 2019, DEFIRO, com fundamento no artigo 5º do Decreto Municipal n. 52.830, 1º de dezembro de 2011, o pedido de inscrição no CENTS formulado pela **A P D L - ASSOCIACÃO DE**  **PROMOCÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL** , pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. 03.878.306/0001-33.

II – Observo que a inscrição da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias em celebração de ajustes, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto Municipal n. 52.830/2011

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**GABINETE DIRETOR GERAL**

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**Sei nº 8110.2018/0000136-3**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços estimados de inspeção, manutenção e recarga de extintores de CO2, pó químico e água pressurizada instalados na Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti e Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes. Contrato n.º 03/

FUNDAÇÃO PAULISTANA/2018. Aditivo nº 03. Prorrogação.

Possibilidade. Amparo legal.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica no Parecer FUNDATEC/AJ (SEI nº 042479208), com fulcro na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, inciso II, Lei Municipal

13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/2003, AUTORIZO a prorrogação de vigência do Termo de Contrato nº 04/FPETC/2020, celebrado com a empresa FAVERO E ESTEVES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA -, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 06.193.748/0001- 34, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/06/2021, que tem como objeto a contratação de empresa e especializada para prestação de serviços estimados de inspeção, manutenção e recarga de extintores de CO2, pó químico e água pressurizada instalados na Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti e Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, pelo valor global estimado de R$ 4.936,00 (quatro mil novecentos e trinta e seis reais).

II- Em consequência, fica autorizada a emissão da respectiva nota de empenho, onerando a dotação 80.10.1 2.363.3019.2.8813.3.90.39.0000 no valor de R$ global estimado de R$ 4.936,00 (quatro mil novecentos e trinta e seis reais) do presente exercício. Para o próximo exercício, deverá ser onerada dotação própria.

**Despacho Autorizatório**

**SEI nº8110.2021/0000182-2**

ASSUNTO: Aquisição Copo de café descartável com capacidade 50 ml Pacote com 10.000 unidades Material:

Poliestireno. As necessidades do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes. Dispensa de licitação.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos constantes n° 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 44.279/2003 e Decreto Municipal n° 54.102/2013, bem como em parecer exarado dos presentes autos, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (SEI 042448514) e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8666/93, AUTORIZO a contratação direta, pelo menor valor, das empresas: RMC BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.792.146/0001- 31, pela aquisição do item 01 - 10.000 UNIDADES - Copo descartável para café; Capacidade: 50

ml cada pelo valor estimado de R$ 176,32 (cento e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

II – Em consequência, fica autorizada a emissão das respectivas notas de empenho, liquidação e pagamento, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.8813.3.90.30 .0000 Informo ainda, havendo saldo da reserva poderá ser cancelado.

III – Fica indicado como fiscal o Sr. Diego Freitas Ribeiro, RF: 847.259.3, e como suplente a Sra. Aline Da Silva RF: 883.137.8.

**Despacho Autorizatório**

**SEI nº8110.2021/0000190-3**

ASSUNTO: Aquisição Relé Fotoelétrico com Conector Bivolt 1000W As necessidades da sede do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes. Dispensa de licitação.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos constantes n° 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 44.279/2003 e Decreto Municipal n° 54.102/2013, bem como em parecer exarado dos presentes autos, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (SEI 042444168) e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8666/93, AUTORIZO a contratação direta, pelo menor valor, das empresas: QUALITY LUX COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO

EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.780.007/0001-92, pela aquisição do item 01 - 10 UNIDADES - Relé Fotoelétrico com Conector Bivolt pelo valor global estimado de R$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais)

II – Em consequência, fica autorizada a emissão das respectivas notas de empenho, liquidação e pagamento, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.8813.3.90.30 .0000 Informo ainda, havendo saldo da reserva poderá ser cancelado.

III – Fica indicado como fiscal o Sr. Diego Freitas Ribeiro, RF: 847.259.3, e como suplente a Sra. Aline Da Silva RF: 883.137.8.

**Despacho interno**

**SEI nº 8110.2021/0000255-1**

INTERESSADO: D. DA SILVA SANTOS

ASSUNTO: Aquisição de materiais para a realização das aulas práticas dos módulos II e III do curso de Saúde Bucal na Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti. Conforme especificações constantes do Anexo Notificação. Possibilidade.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, nos termos do art. 57 do Decreto 44.279/2003, que regulamentou a Lei 13.278/2002, e art. 87 da Lei 8.666/93, e ainda, com base nos demais elementos constantes do presente, em especial as informações do fiscal do contrato sob documento SEI n.º 042343979, manifestação do Núcleo de Execução Orçamentária SEI 042544221e o Parecer FUNDATEC/AJ n.º 042561811, NOTIFICO a empresa: D. DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 30.549.614/0001-98, a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, haja vista que se encontra sujeita a aplicação de penalidade por demora na entrega do objeto, conforme determina o item

3.1 da respectiva Nota de Empenho SEI 042343360, visto o atraso de 9 (nove) dias na entrega de materiais para a realização das aulas práticas dos módulos II e III do curso de Saúde Bucal na Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, sendo que a multa contratual perfaz o valor de R$ 557,99 (quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos).

II – Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência Processo Administrativo nº 8110.2021/0000255-1 e efetuando o protocolo online pelos e mails ruanpmcamara@prefeitura.sp.gov.br e

pthomazini@prefeitura.sp.gov.br

**Despacho Autorizatório**

**Sei nº 8110.2020/0000240-1**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA.**

ASSUNTO: Fornecimento de carimbos, conforme Anexo I Termo de Referência. • Cor da tinta – preto; • Cor do carimbo – preto; • Borracha de fácil manuseio para troca, para atender necessidades da Sede da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, Escola Makiguti e o Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes. Contrato n.º 08/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2020. Aditivo nº 01. Prorrogação. Possibilidade. Amparo legal.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica no Parecer FUNDATEC/ AJ (SEI nº 042448725), com fulcro na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, inciso II, Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/2003, AUTORIZO a prorrogação de vigência do Termo de Contrato nº 04/FPETC/2020, celebrado com a empresa WAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 24.878.009/0001-68, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de (12/06/2021 a

11/06/2022), que tem como objeto a contratação de empresa e especializada Fornecimento estimado de carimbos conforme Anexo I Termo de referência para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti e Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes e a sede da FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA , pelo valor global estimado de R$ R$ 3.317,00 (três mil trezentos e dezessete reais) .

II- Em consequência, fica autorizada a emissão da respectiva nota de empenho, onerando a dotação 80.10.12.12 2.3024.2.1003.3.90.30.0000 no valor de R$ global estimado de R$$ 1.658,50 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), do presente exercício. Para o próximo exercício, deverá ser onerada dotação própria.

**LICITAÇÕES PAG. 65**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6064.2017/0000482-0**

1. No exercício da competência que me foi confiada pela Lei n. 13.164/2001 e Decreto Municipal n. 58.153/2018, à vista dos elementos contidos no processo SEI 6064.2017/0000482-0, em especial as manifestações das Supervisões de Administração, de Execução Orçamentária e Financeira, Divisão de Administração e Finanças, bem como da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc.041234386, em atendimento ao Decreto Municipal 60.041/2020 e nos termos do inciso II § 2º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, c/c a Lei Municipal 13.278/22 e Decreto n.º 44.279/03, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o aditamento do contrato n. 022/SMTE/2017, celebrado com a empresa **PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 23.465.762/0001-69, cujo objeto é a prestação de serviços de locação com concessão de equipamentos de autosserviço

(“Self Service”), para fornecimento de café e de outras bebidas quentes, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 012/2017/SMTE (documento SEI 4842869), parte integrante deste contrato., para fazer constar o que segue:

I – Supressão de 01 máquina de café e de outras bebidas quentes.

II- Redução do valor contratual na ordem de 20% (vinte por cento), equivalente a redução de 6.000 (seis mil) doses café e outras bebidas quentes para 4.800 (quatro mil e oitocentas) doses, passando o valor mensal estimado de R$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais) para R$ 4.704,00 (quatro mil, setecentos e quatro reais).